

BONUSCRED SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A**CNPJ/MF: 49.081.287/0001-10****NIRE: 41300319693****Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08 de abril de 2025.**

- 1. Data, Hora e Local:** Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2025, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Brasil, nº 4541, Sala 101-D, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP: 85.812-002.
- 2. Presença:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o livro de presença todos os acionistas da **BONUSCRED SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.**
- 3. Mesa:** Presidente: **Nilvo Muraro**, Secretária: **Regina Erica Zama Tasaki**.
- 4. Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de convocação, de conformidade com o disposto no § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76.
- 5. Ordem do Dia:**
 - 5.1. Deliberar sobre a proposta da diretoria que tem por objeto a 2ª emissão privada de 20 (vinte mil) debêntures simples no montante total da de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);
 - 5.2. Deliberar sobre a fixação das características das debêntures a serem emitidas;
 - 5.3. Deliberar sobre a celebração da diretoria pela respectiva Escritura de Emissão Privada de Debêntures.
- 6. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, deliberou:
 - 6.1. Fica aprovado a 2ª emissão privada de 20 (vinte mil) debêntures no montante total da emissão em R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);
 - 6.2. - Ficam fixadas e aprovadas as características das debêntures a serem emitidas pela Companhia, conforme determina o artigo 59 da Lei 6.404/76, que são as seguintes: **I – Valor da emissão e séries:** O montante total da emissão será de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em série única. **II – Quantidade de debêntures e o valor nominal:** Serão emitidas 20 (vinte mil) debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais). **III – Garantias:** As debentures desta emissão serão da Espécie com Garantia Real e contarão como ÚNICA GARANTIA, a carteira de direitos creditórios originados pela emissora a empresa BONUSPAGO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., CNPJ 36.586.946/0001-29, com sede em Cascavel, Estado do Paraná, na Av. Brasil, nº 4541, sala 101-E, Bairro Centro, CEP 85.812-002. **IV – Remuneração:** O valor unitário das debêntures será determinada pelo prêmio total calculado pela arrecadação da carteira lastro, conforme determinado abaixo, dividido pela quantidade de debêntures integralizadas: A EMISSORA computará a título de prêmio, o valor integral de principal, variação monetária e juros, cobrado dos DEVEDORES na forma estipulada pelo código civil; A EMISSORA reduzirá do valor do prêmio, o percentual de descontos concedidos aos DEVEDORES, em eventual negociação; A EMISSORA reduzirá do valor do prêmio, as despesas de cobrança, sejam elas

BONUSCRED SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A**CNPJ/MF: 49.081.287/0001-10****NIRE: 41300319693**

bancárias, com assessorias de cobranças ou judiciais; Do valor total arrecadado nas contas de cobrança e/ou Escrow Account, a EMISSORA fará a retenção dos honorários de administração e cobrança firmados em contrato com a originadora e mantido em anexo para consulta dos DEBENTURISTAS. **V – Modalidade:** As debêntures desta emissão serão de modalidade simples, não conversíveis em ações; **VI - Condições de vencimento, amortização ou resgate:** As debêntures da 1ª Emissão vencerão no prazo de 60 (sessenta) meses, sendo que em ambas a contagem inicia a partir da data de emissão estabelecida, ou seja, vencerão em 08/04/2030; **VII - Modo de subscrição ou colocação, e o tipo das debêntures:** As debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, sendo que preço unitário para integralização das debêntures desta emissão terá o seu valor nominal unitário fixado em R\$ 1.000,00 (mil reais), calculados a partir da data das integralizações. Demais características desta emissão, estão descritas nos termos do instrumento particular de escritura da 1ª (primeira) emissão privada de debêntures simples, que seguirá para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraná;

- 6.3. – Fica aprovada e autorizada a escritura da presente emissão privada de debêntures simples, a qual foi aprovada por unanimidade dos Acionistas, bem como cumprir todas as providências necessárias no sentido de implementar a emissão privada de que se trata.

- 7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Companhia.

- Certifico que a presente é cópia fiel que consta na ata lavrada no livro próprio da Companhia.

Cascavel (PR), 08 de abril de 2025.

Mesa

Nilvo Muraro

Presidente

Regina Erica Zama Tasaki

Secretária

Acionistas

NJGE Participações & Investimentos LTDA

Representada por: Nilvo Muraro

TASAKI Participações & Investimentos LTDA

Representada por: Regina Erica Zama Tasaki



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BONUSCRED SECURITIZADORA DE CREDITOS. S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36144070982	
91319250904	